



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 530 - 10 DE SETEMBRO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br
Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITO
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos
Centro
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ
www.camaradeguapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-1270

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar
2º SECRETÁRIO: Alessandra Lopes de Souza

DEMAIS VEREADORES

André Azeredo Dias
Rosalvo Vasconcelos Domingos
Fabricio Aragao da Silva
Franklin Adriano Pereira
Paulo César da Rocha

DECRETO

**PREFEITURA
GUAPIMIRIM**
A terra do Dedo de Deus

**GABINETE
DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1658 de 10 de Setembro de 2020

Ementa: Abre crédito e transfere.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.171/19 – LOA/2020;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de verba no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.06	15.452.0004.2.032	33.90.30	126	1.530.00	60.000,00
TOTAL					60.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Redução

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.36	04.122.0002.1.002	44.90.51	520	1.530.00	5.000,00
02.36	04.122.0002.1.002	44.90.52	521	1.530.00	25.000,00
02.36	06.181.0011.2.033	33.90.30	522	1.530.00	10.000,00
02.36	06.181.0011.2.033	33.90.39	523	1.530.00	10.000,00
02.36	06.182.0017.2038	33.90.39	532	1.530.00	10.000,00
TOTAL					60.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 10 de Setembro de 2020.

**JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO**

EDITAL

**PREFEITURA
GUAPI**

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA**

Memorando Nº 276/2020/SMF.

EDITAL N.º 0158/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	10/09/20	27122-5	R\$ 2.275,48
BRASIL S/A FPM	10/09/20	70422-9	R\$ 474.190,58
BRASIL S/A ITR	10/09/20	70506-3	R\$ 217,43
BRASIL S/A PROD. MINERAL	10/09/20	10420-5	R\$ 2.435,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

10 de Setembro de 2020.

**André Luiz de Oliveira Soares
Secretário Municipal de Fazenda
Mat: 1367658.22**





PREFEITURA
GUAPIMIRIM

A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

2020

www.guapimirim.rj.gov.br